



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00216/2013

Data de autuação
01/10/2013

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO JOSE SARTO

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIDA VIDEIRA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI - UTILIDADE PUBLICA - IVV		
Autor:	99087 - DAVID DUARTE		
Usuário assinator:	99037 - DEPUTADO JOSE SARTO		
Data da criação:	13/08/2013 10:36:23	Data da assinatura:	23/08/2013 09:00:59



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DR. SARTO

AUTOR: DEPUTADO JOSE SARTO

PROJETO DE LEI
23/08/2013

PROJETO DE LEI

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIDA VIDEIRA.

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Instituto Vida Videira, entidade civil sem fins lucrativos com caráter beneficente de assistência social, com sede na Rua São João Del Rey, nº 1764, Bairro: Sapiranga, em Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vida Videira (IVV) iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 2005 na comunidade da Piçarreira, localizada no bairro Alagadiço Novo, onde já atendeu milhares de crianças, jovens, adultos e idosos em suas diversas necessidades físicas, emocionais e sociais. A essência do IVV é assistir a comunidade Piçarreira e adjacências na captação de recursos para suporte no desenvolvimento de ações para crianças, jovens, mulheres, adultos e idosos e crianças nos campos da Educação, Assistência Social, Cultura e Saúde, Geração de Emprego e Renda, Recreação, Desportos, Ciência e Tecnologia, Assistência Comunitária, Combate a fome e a miséria. São desenvolvidos no instituto projetos diários que buscam a garantia de direitos a saúde, educação e esporte a crianças, jovens, adultos e idosos, capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho.

Atualmente o Instituto tem vários parceiros e mantenedores como a Comunidade Cristã Videira, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Nordeste do Brasil - BNB e diversas pessoas físicas.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jose Sarto', with a stylized flourish underneath.

DEPUTADO JOSE SARTO

DEPUTADO (A)

IVV – INSTITUTO VIDA VIDEIRA



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2012

**FORTALEZA
2012**

APRESENTAÇÃO

A Associação Vida Videira, também denominada Instituto Vida Videira, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, criada para durar por tempo indeterminado, com caráter beneficente de assistência social, nos termos dos arts. 40 a 52 e 63 a 61 do código Civil Brasileiro.

O Instituto, fundado em 04 de janeiro de 2005, tem seus atos constitutivos devidamente registrados no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza/Ce.

Para alcançar a sua missão, qual seja, pessoas transformadas, projetos efetivos, através da condução de projetos relevantes nas áreas de saúde, educação do caráter e inclusão social, promovendo a transformação dos assistidos e colaboradores, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

O INSTITUTO VIDA VIDEIRA tem sede provisória à Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Sapiranga – Município de Fortaleza – CEARÁ.

A comunidade carente que atuamos abrange as comunidades da Piçarreira, Cidade Nova, Muro Alto, Alvorada, Alecrim, Água Fria, Fronteira onde totalizamos mais de 3.000 famílias, nelas é visível a falta de estrutura familiar, educacional e políticas socioassistenciais. Diariamente nos deparamos com o aumento do número de jovens envolvidos com o tráfico de drogas. As condições de moradia são precárias: casas de taipa, madeira, e mesmo as que são de alvenaria falta estrutura. Temos um dos locais intitulado por “buraco” onde famílias sobrevivem de forma precária, sem condições de vida digna, e quando chove neste local a água da chuva invade as casas deixando-as muita das vezes submersas, porém é o único abrigo que estas famílias têm.

O Estado disponibiliza 05 escolas de ensino fundamental e 01 de ensino médio e 02 postos de saúde, porém a quantidade e a estrutura disponível não são suficientes para atender a demanda de famílias. Visando estas e outras carências, a Comunidade Cristã Videira teve a iniciativa de fundar no ano de 2005 o Instituto Vida Videira, que vem desenvolvendo um trabalho relevante nesta comunidade tendo hoje importantes projetos

implementados e executados pela mesma; citamos como exemplos: Projeto: idoso amado, projeto segundo tempo, escola de dança, orquestra experimental, relações humanas com mulheres nos aspectos social, pessoal e espiritual, projeto esporte para todos, violão cultural; curso profissionalizante de informática (parceria com a CAIXA) com encaminhamento dos alunos ao Sine; Aulas de futsal, vôlei e capoeira, entre outras diversas atividades, proporcionando um momento de saúde e lazer para adultos, jovens e crianças; Atendimento médico nas especialidades de: fonoaudiologia, neurologia, fisioterapia e psicologia, além de acompanhamento e encaminhamento de jovens e adultos para clínicas de recuperação e aos serviços socioassistências que a prefeitura também disponibiliza através do CRAS e CREAS.

I. IDENTIFICAÇÃO

NOME: Instituto Vida Videira - IVV

ENDEREÇO: Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Sapiranga – Município de Fortaleza – CEARÁ

CEP: 60.833-285

CNPJ: 07.182.640/0001-09

E-MAIL: instituto@ccvideira.com.br

SITE: www.institutovidavideira.com.br

FONE: (85) 3472.7299

DATA DA FUNDAÇÃO: 04 de Janeiro de 2005

II. MISSÃO

Assistir crianças, adolescentes, jovens, mulheres, adultos e idosos que se encontram em vulnerabilidade social, promovendo, desenvolvendo, apoiando, incentivando e patrocinando ações nos campos da: Educação, Assistência Social, Cultura e Saúde, Geração de Emprego e Renda, Recreação, Desportos, Ciência e Tecnologia, Assistência Comunitária, Combate a fome e a miséria.

III. PROJETOS

Os Projetos executados diretamente pelo IVV visam a garantia de direitos a saúde, educação e esporte a crianças, jovens, adultos e idosos; capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho de jovens e adultos e reinserção social das famílias, favorecendo novas possibilidades e oportunidades de se desenvolverem no âmbito social. Os Projetos são os seguintes:

1. Projeto Saúde para todos
2. Cursos profissionalizantes
3. Informática para todos

4. Projeto Orquestra Experimental Vida Videira
5. Projeto Escola de Dança Videira
6. Projeto Esporte para a vida
7. Projeto Capoeira Cristã Videira
8. Projeto Violão Cultural
9. Projeto Idoso Amado
10. Projeto Gestar
11. Projeto Segundo Tempo
12. Empreendedorismo Social
13. Café com a Família
14. Amar é Beneficiar
15. Projeto Ações de Graça

IV. GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

V. ADMINISTRAÇÃO

O Instituto Vida Videira é administrado por uma Diretoria composta de três membros, eleitos, por maioria simples, pelos Associados Fundadores com o mandato de 05 anos.

VI. DIRETORIA

Presidente:

Diretor Executivo:

Diretor Técnico:

VII. CONSELHO FISCAL

■
■
■

VIII. EQUIPE ADMINISTRATIVA

Secretário Executivo:

Administradora:

Gerente de Recursos Humanos:

Contabilidade:

IX. PARCEIROS:

- Caixa Econômica Federal / ONG Moradia&Cidadania
- Banco do Nordeste
- Comunidade Cristã Videira
- Governo do Estado / Projeto Segundo Tempo
- Mantenedores

ATIVIDADES

-2012-

PROJETO SAÚDE PARA TODOS

COORDENAÇÃO:

Roberta Magalhães Diógenes

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Magalhães Diógenes

Cargo: Coordenadora do IVV

Francisca Najara Gondin Menezes

Cargo: Auxiliar de Coordenação

Antonia Eleniza Laureano Alves

Cargo: Auxiliar Odontológico

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Clínico Geral: 02

Neurologista: 01

Fisioterapeuta: 02

Dentista: 07

Psicólogo: 02

Optometrista: 01

Enfermeira: 06

Assistente Social: 03

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Em média 250 pessoas. Período Permanente.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO: Consultórios médicos e odontológicos mantidos por mantenedor referente a pessoas físicas e jurídicas.

FINANCIADORES:

➤ Comunidade Cristã Videira

Endereço: Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Saporanga

Telefone: (085) 3472.7299

E-mail: instituto@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

HISTÓRICO

O Projeto Saúde para todos teve início a partir de atendimentos individuais de profissionais voluntários da área da saúde, que se disponibilizavam separando período (s) da sua semana para atender as pessoas carentes da presente comunidade Saporanga e comunidades adjacentes, desde o ano de 2005.

Vale salientar, que o Projeto teve início por iniciativa de alguns poucos profissionais da área da saúde que faziam parte da Comunidade Cristã Videira. Com o intuito de garantir o direito à saúde e oferecer serviços de prevenção para crianças, jovens, adultos e idosos.

Com o passar do tempo, o ambiente físico do Ivv foi reestruturado, o que favoreceu a comunidade, com a implantação de consultórios médicos e odontológicos. Estes são mantidos por mantenedores e pela Comunidade Cristã Videira.

Desde 2012, houve o aumento do número de profissionais voluntários que se incluíram no projeto com o intuito de atender a demanda social. Assim, foram realizadas parcerias com o posto de saúde da comunidade, com cursos da área da saúde da UNIFOR, e encaminhamentos para clínicas CIARS e CREAECE.

O Projeto Saúde para todos beneficia em média 250 pessoas por mês, de todas as idades. O que totaliza 3000 usuários do Programa ao ano.

DESCRIÇÃO DO PROJETO E SUAS AÇÕES

O Projeto Saúde para todos realiza atendimentos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que fazem parte da comunidade Sapiranga e das comunidades adjacentes. Vale salientar, que os atendimentos acontecem em algumas categorias profissionais de forma individual e em outras categorias em grupo. Dentre as ações desenvolvidas estão:

- Atendimento clínico odontológico
- Palestras educativas facilitadas pelos dentistas
- Escovações grupais com crianças
- Atendimento com clínico geral
- Acompanhamento sistemático com neurologista
- Psicoterapia individual com adolescentes, jovens e adultos
- Psicoterapia em grupo com crianças e mulheres
- Prevenção ginecológica com enfermeiros
- Acompanhamento de pacientes com pressão alta e diabetes
- Palestras educativas e preventivas com enfermeiros
- Atendimento sistemático com fisioterapeutas
- Atendimento mensal com optometrista e entrega de óculos
- Visitas domiciliares para acompanhamento das famílias com assistentes sociais

OBJETIVO

Realizar atendimentos da saúde com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

RESULTADOS OBTIDOS

- São realizadas de 250 a 300 atendimentos por mês de acordo com a emenda espontânea trazida pela comunidade.

Abaixo a tabela de atendimentos referente ao ano de 2012:

ATIVIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
ODONTOLOGIA	0	5	5	0	16	27	57	73	39
PSICOLOGIA	0	25	25	15	23	26	21	20	18
ENFERMAGEM	3	3	3	0	11	10	13	40	46
FISIOTERAPIA	30	28	28	44	47	66	50	34	26
NEUROLOGIA	0	0	0	0	7	8	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO
OPTOMETRISTA						20	0	21	0
CLINICO GERAL	0	8	8	10	11	43	36	29	19
SERVIÇO SOCIAL						6	80	86	89
ADVOCÁCIA	0	0	0	8	0	6	4	5	2

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Ano de 2012.

Vale salientar que os profissionais entram em recesso em julho e dezembro por um período de 10 a 15 dias. E que todos os profissionais são voluntários.

CURSOS PROFISIONALIZANTES

COORDENAÇÃO:

Roberta Magalhães Diógenes

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Magalhães Diógenes

Cargo: Psicóloga

Francisca Najara Gondin Menezes

Cargo: Auxiliar de Coordenação

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Professor Técnico em Cabeleireiro: 01

Professor Técnico em Corte e Costura: 01

Professor Técnico em Depilação e Manicure: 01

Professor Técnico em Artesanato: 01

Professor Técnico em Informática: 01

Professor Técnico em Inglês: 01

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Em média 25 alunos por turma com exceção do curso de informática que são 10 alunos por turma. Os cursos são realizados trimestralmente com recesso de 01 mês cada curso. Em alguns momentos podendo variar até 4 meses de duração de curso. Somente o curso de inglês tem como duração 5 meses de curso.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO: Sala equipada de corte e costura; Sala para cabeleireiro e depilação; Sala de informática; Sala aberta para realização do curso de artesanato e de inglês. ONG Cidadania e Moradia realizam os pagamentos dos professores que não têm vínculos empregatícios e a Comunidade Cristã Videira juntamente com a ONG em questão realiza a manutenção dos cursos.

FINANCIADORES:

➤ Instituto Vida Videira

Endereço: Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Sapiranga

Telefone: (085) 3472.7299

E-mail: instituto@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

DESCRIÇÃO DO PROJETO E SUAS AÇÕES

São realizados cursos profissionalizantes para a comunidade e adjacências. Após o término do curso os alunos são encaminhados para oportunidades de emprego, que favorecem os mesmos a serem inseridos no mercado de trabalho. Dentre as ações desenvolvidas estão:

- Estudo teórico referente a cada curso realizado
- Práticas sociais realizadas com os moradores da comunidade
- Ações sociais realizadas em hospitais psiquiátricos, escolas, presídios, outras cidades no interior do Ceará, entre outros
- Participação em feiras de bancos, igrejas, entre outros.
- Produção de materiais para doações em instituições carentes

OBJETIVO

Capacitar jovens e adultos e inseri-los no mercado de trabalho, favorecendo a independência financeira de cada participante.

PÚBLICO ALVO

Jovens, adultos

RESULTADOS OBTIDOS

- São capacitados em média de 60 à 90 alunos por trimestre nos cursos profissionalizantes citados. As turmas são iniciadas com 25 alunos (exceção do curso de informática). Contudo há uma evasão por parte dos alunos ao longo do curso.

Abaixo a tabela de atendimentos referente ao ano de 2012:

ATIVIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
CURSO CORTE E COSTURA	22	18	18	13	FÉRIAS	17	16	13	13
CURSO MANICURE E DEPILAÇÃO	21	15	15	8	7	8	8	5	4
CURSO CABELEREIRO	19	20	20	13	FÉRIAS	18	18	13	13
CURSO DE INFORMÁTICA	0	0	0	16	16	36	36	34	33
CURSO DE ARTESANATO	20	18	18	15	10	23	23	12	18
INGLÊS	0	0	0	13	7	7	17	14	14

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Ano de 2012.

Destacamos que os profissionais entram em recesso em julho e dezembro por um período de 10 a 15 dias e que todos os profissionais recebem salário sem vínculo empregatício pela ONG Cidadania e Moradia.

INFORMÁTICA PARA TODOS

COORDENAÇÃO:

Roberta Magalhães Diógenes

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Magalhães Diógenes

Cargo: Psicóloga

Francisca Najara Gondin Menezes

Cargo: Auxiliar de Coordenação

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Professor Técnico em Informática: 02

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Em média 10 alunos por turma, totalizando 60 alunos realizando o curso trimestralmente.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO: Sala de informática devidamente equipada com 10 computadores, 1 data show e ar-condicionado.. O Banco do Nordeste realiza os pagamentos dos professores que não têm vínculos empregatícios e a Comunidade Cristã Videira juntamente com o BNB realizam a manutenção do curso.

FINANCIADORES:

➤ Instituto Vida Videira

Endereço: Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Sapiranga

Telefone: (085) 3472.7299

E-mail: instituto@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

➤ Banco do Nordeste

DESCRIÇÃO DO PROJETO E SUAS AÇÕES

São realizados cursos para a comunidade e adjacências. Após o término do curso, os alunos são encaminhados para oportunidades de emprego, que favorecem os mesmos a serem inseridos no mercado de trabalho. Dentre as ações desenvolvidas estão:

➤ Estudo teórico referente ao curso realizado

- Viabilização de computadores para alguns alunos que acontecem eventualmente devida doações de pessoas físicas e jurídicas.

OBJETIVO

Capacitar adolescentes, jovens e adultos e inseri-los no mercado de trabalho, favorecendo a independência financeira e o desenvolvimento dos mesmos para boas oportunidades de trabalho.

PÚBLICO ALVO

Adolescentes, jovens, adultos

RESULTADOS OBTIDOS

- São em média formados 60 alunos por trimestre, totalizando 250 alunos por ano.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Ano de 2012.

Destacamos que os profissionais entram em recesso em julho e dezembro por um período de 10 a 15 dias e que todos os profissionais recebem salário sem vínculo empregatício pelo Banco do Nordeste.

PROJETO ORQUESTRA EXPERIMENTAL VIDA VIDEIRA

COORDENAÇÃO:

Roberta Magalhães Diógenes

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Magalhães Diógenes

Cargo: Psicóloga

Francisca Najara Gondin Menezes

Cargo: Auxiliar de Coordenação

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Professor de violino: 02

Professor de violão celo: 01

Professor de viola: 01

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Em média 40 alunos que são distribuídos em 8 turmas. Curso permanente até que os alunos se sintam aptos.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO: Salas disponíveis no Instituto Vida Videira. O Banco do Nordeste realiza os pagamentos dos professores que não têm vínculos empregatícios e a Comunidade Cristã Videira juntamente com o BNB realizam a manutenção do curso.

FINANCIADORES:

➤ Comunidade Cristã Videira

Endereço: Rua Eliseu Oriá, 1553 – Bairro Alagadiço Novo

Telefone: (085) 3878.0100

E-mail: tiphanybenevides@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

➤ Banco do Nordeste

DESCRIÇÃO DO PROJETO E SUAS AÇÕES

São realizados cursos de violino, viola e violão selo para crianças, adolescentes e jovens que fazem parte da comunidade da Sapiranga e adjacências. Dentre as ações desenvolvidas estão:

- Capacitação dos alunos
- Estudo individual com instrumento para reforçar aprendizagem fora do horário da aula
- Apresentação da orquestra em eventos oferecidos pelos bancos, igrejas e IVV
- Realização de Workshops
- Acompanhamento dos alunos juntamente com os pais

OBJETIVO

Capacitar crianças, adolescentes e jovens a desenvolverem talentos musicais através dos instrumentos.

PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes e jovens

RESULTADOS OBTIDOS

- O intuito do projeto é formar 40 alunos em um instrumento específico, que pode variar entre violino, violão selo e viola. Esses alunos são preparados para realizar apresentações individuais como também serem participantes de uma orquestra.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Ano de 2012.

Destacamos que os profissionais entram em recesso em julho e dezembro por um período de 10 a 15 dias. E que todos os profissionais recebem salário sem vínculo empregatício pelo Banco do Nordeste.

PROJETO ESPORTE PARA A VIDA

COORDENAÇÃO:

Roberta Magalhães Diógenes

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Magalhães Diógenes

Cargo: Psicóloga

Francisca Najara Gondin Menezes

Cargo: Auxiliar de Coordenação

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Professor de futsal masculino: 01

Professor de futsal feminino: 01

Professor de vôlei feminino: 02

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Em média 40 alunos que são distribuídos em 2 turmas de acordo com o sexo para a categoria de futsal e 20 alunas em uma turma única. Curso permanente até que os alunos se sintam aptos.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO: Quadra poliesportiva do IVV, cones, bolas e coletes. Voluntários estudantes de educação física. O Instituto Vida Videira financia os materiais.

FINANCIADORES:

➤ Instituto Vida Videira

Endereço: Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Sapiroanga

Telefone: (085) 3472.7299

E-mail: instituto@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

DESCRIÇÃO DO PROJETO E SUAS AÇÕES

O projeto acontece semanalmente no intuito de realizar um trabalho complementar, para favorecer o melhor desenvolvimento dos praticantes. Dentre as ações desenvolvidas estão:

- Treinamento físico
- Aprofundamento a respeito do esporte praticado
- Realização de campeonatos

OBJETIVO

Desenvolver preparação física, modelação de comportamento e disciplina como também aprimorar as potencialidades de cada participante.

PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes e jovens

RESULTADOS OBTIDOS

- O projeto realiza atendimento de em média 60 alunos mensalmente.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Ano de 2012.

Destacamos que o profissional entra em recesso em julho e dezembro por um período de 10 a 15 dias. E que os professores são voluntários.

PROJETO CAPOEIRA CRISTÃ VIDEIRA

COORDENAÇÃO:

Roberta Magalhães Diógenes

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Magalhães Diógenes

Cargo: Psicóloga

Francisca Najara Gondin Menezes

Cargo: Auxiliar de Coordenação

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Professor de capoeira: 01

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Em média 30 alunos em turma única com faixa etária de 10 a 35 anos. Curso permanente até que os alunos se sintam aptos.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO: Quadra poliesportiva no Instituto Vida Videira. Materiais: 02 berimbaus. Professor de capoeira voluntário. O Instituto Vida Videira financia os materiais.

FINANCIADORES:

- Instituto Vida Videira

Endereço: Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Sapiranga

Telefone: (085) 3472.7299

E-mail: instituto@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

DESCRIÇÃO DO PROJETO E SUAS AÇÕES

Crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolvem a prática da capoeira na quadra fornecida pelo IVV, com a duração de duas horas/aula em duas aulas por semana. Dentre as ações desenvolvidas estão:

- Apresentação de rodas de capoeira em escolas, praças, eventos e entre outros.

OBJETIVO

Prevenir contra a violência, através da inserção do esporte e trazer disciplina, cidadania e respeito ao próximo.

PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes, jovens e adultos

RESULTADOS OBTIDOS

- O Grupo de Capoeira.com 30 pessoas realizando treinamentos mensalmente.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Ano de 2012.

Destacamos que o voluntário entra em recesso em julho e dezembro por um período de 10 a 15 dias. O voluntário não tem vínculo empregatício.

PROJETO VIOLÃO CULTURAL

COORDENAÇÃO:

Roberta Magalhães Diógenes

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Magalhães Diógenes

Cargo: Psicóloga

Francisca Najara Gondin Menezes

Cargo: Auxiliar de Coordenação

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Professor de violão: 03

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Em média 40 alunos em turma única com faixa etária de 07 a 17 anos. Curso permanente até que os alunos se sintam aptos.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO: Espaço cedido pelo IVV e parte dos violões cedidos pelos professores policiais militar Ronda e a outra parte pelo Instituto Vida Videira. O Instituto Vida Videira realiza a manutenção do projet

FINANCIADORES:

- Instituto Vida Videira

Endereço: Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Sapiranga

Telefone: (085) 3472.7299

E-mail: instituto@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

- Polícia Militar Ronda

DESCRIÇÃO DO PROJETO E SUAS AÇÕES

O projeto violão cultural reúne um grupo de alunos para estudar teoria musical e desenvolver a prática do instrumento. Aulas que têm a duração de duas horas/aula uma vez por semana. Dando ênfase também na temática cidadania, através de palestras focadas no assunto. Dentre as ações desenvolvidas estão:

- Palestras educativas a respeito da Cidadania, onde é trabalhada a questão dos direitos e deveres da criança e do adolescente
- Apresentações grupais de violão

OBJETIVO

Permitir que essa criança e adolescente adquiram conhecimentos instrumentais e desenvolvam consciência crítica de seus direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes

RESULTADOS OBTIDOS

- O grupo perfaz o total de 40 alunos que desenvolvem as técnicas de violão.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Ano de 2012.

Destacamos que os voluntários entram em recesso em julho e dezembro por um período de 10 a 15 dias. O voluntário não tem vínculo empregatício.

PROJETO IDOSO AMADO

COORDENAÇÃO:

Roberta Magalhães Diógenes

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Magalhães Diógenes

Cargo: Psicóloga

Francisca Najara Gondin Menezes

Cargo: Auxiliar de Coordenação

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Facilitadora: 01

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Em média 30 idosos, que se reúnem semanalmente.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO: Espaço cedido pelo IVV. O Instituto Vida Videira realiza a manutenção do projeto.

FINANCIADORES:

- Instituto Vida Videira

Endereço: Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Sapiranga

Telefone: (085) 3472.7299

E-mail: instituto@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

- ONG idosos Amado

DESCRIÇÃO DO PROJETO E SUAS AÇÕES

O projeto ONG Idoso Amado é baseada nas expectativas de trabalho multidisciplinar e interdisciplinar, assim as atividades são diversificadas, considerando a realidade socioeconômica e cultural na qual o grupo está inserido e sua capacidade de execução. Dentre as ações desenvolvidas estão:

- Atividade auto-expressiva: desenhos, pinturas, modelagem com argila, dança e outros
- Atividades lúdicas: São jogos de memória, quebra-cabeças, gincanas, atividade recreativa
- Atividades laborativas: oficinas temáticas, tais como, bordado, crochê, costura, renda e outros
- Atividades educativas: alfabetização, palestras, dinâmicas de grupo, textos/reflexões
- Atividades psicofísicas: Recondicionamento físico
- Atividades cognitivas: exercícios que estimulem a aquisição, a associação, o armazenamento e a evocação de informações, concentração e outros

OBJETIVO

Desenvolver laços de amizade, trabalhar em equipe oficinas de arte, viagens, passeios de lazer, histórico e cultural e reflexões espirituais para grupos de idosos da comunidade Sapiranga e adjacências.

PÚBLICO ALVO

Idosos

RESULTADOS OBTIDOS

- O grupo perfaz o total de 30 idosos em média que desenvolvem as todas as atividades propostas.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Ano de 2012.

Destacamos que os voluntários entram em recesso em julho e dezembro por um período de 10 a 15 dias. O voluntário não tem vínculo empregatício.

PROJETO GESTAR

COORDENAÇÃO:

Roberta Magalhães Diógenes

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Magalhães Diógenes

Cargo: Psicóloga

Francisca Najara Gondin Menezes

Cargo: Auxiliar de Coordenação

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Facilitadora: 01

Assistente Social: 01

Psicólogo: 01

Enfermeira: 01

Agente de saúde do bairro: 01

Dentista: 01

Nutricionista: 01

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Em média 20 gestantes, que se reúnem quinzenalmente no IVV.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO: Espaço cedido pelo IVV. O Instituto Vida Videira realiza a manutenção do projeto.

FINANCIADORES:

➤ Instituto Vida Videira

Endereço: Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Sapiroanga

Telefone: (085) 3472.7299

E-mail: instituto@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

DESCRIÇÃO DO PROJETO E SUAS AÇÕES

É um espaço de discussão e vivência destinado as gestantes e seus parceiros, através da transmissão e troca de informações, palestras com equipe interdisciplinar, oficinas, rodas de conversas e vivências em grupo, que visam proporcionar aos participantes uma melhor qualidade de vida, gerando filhos mais saudáveis e felizes. Dentre as ações desenvolvidas estão:

- Discussões temáticas em grupo
- Atendimento das gestantes e seus parceiros visando à qualidade de vida familiar
- Realização de palestras informativas e educativas
- Oficinas de pintura e artesanato para a confecção dos kits dos bebês

OBJETIVO

Levar as gestantes e seus parceiros a assumirem o compromisso com a vinda do filho e o acompanhamento adequado de seu crescimento.

PÚBLICO ALVO

Gestantes de baixa renda, a partir do segundo mês de gestação e que estejam fazendo o pré-natal no Programa de Saúde da Família (PSF)

RESULTADOS OBTIDOS

- Realização do trabalho focal com 20 gestantes durante todo o período de gravidez.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Ano de 2012.

Destacamos que os voluntários entram em recesso em julho e dezembro por um período de 10 a 15 dias. O voluntário não tem vínculo empregatício.

PROJETO SEGUNDO TEMPO

COORDENAÇÃO:

Roberta Magalhães Diógenes

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Magalhães Diógenes

Cargo: Psicóloga

Francisca Najara Gondin Menezes

Cargo: Auxiliar de Coordenação

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Professora de educação física: 01

Estagiária de educação física: 01

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Em média 120 crianças, adolescentes e jovens.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO: Espaço cedido pelo IVV. Recursos materiais fornecidos pelo Governo do estado. O Instituto Vida Videira e o Governo Estado realizam a manutenção do projeto.

FINANCIADORES:

➤ Instituto Vida Videira

Endereço: Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Sapiroanga

Telefone: (085) 3472.7299

E-mail: instituto@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

- Governo do Estado do Ceará

DESCRIÇÃO DO PROJETO E SUAS AÇÕES

O Segundo Tempo desenvolve suas atividades na quadra poliesportiva do IVV durante três dias na semana, desenvolvendo atividades recreativas para crianças, adolescentes e jovens nas modalidades de futsal, vôlei e xadrez masculino e feminino. Dentre as ações desenvolvidas estão:

- Atividades físicas
- Realização de aulas teóricas
- Execução de práticas esportivas
- Realização de campeonatos internos

OBJETIVO

Democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 7 a 17 anos de ambos os gêneros, alunos do ensino público, provenientes de famílias de baixa renda.

RESULTADOS OBTIDOS

- Abranger 120 crianças, adolescentes e jovens semanalmente, durante 26 meses de permanência.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Ano de 2012.

Destacamos que os voluntários entram em recesso em julho e dezembro por um período de 10 a 15 dias. Os professores não possuem vínculos empregatícios, mas são remunerados pelo Governo do estado.

PROJETO EMPREENDEDORISMO SOCIAL

COORDENAÇÃO:

Roberta Magalhães Diógenes

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Magalhães Diógenes

Cargo: Psicóloga

Francisca Najara Gondin Menezes

Cargo: Auxiliar de Coordenação

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Administrador e Consultor: 01

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Em média 20 participantes por grupo de consultoria.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO: Espaço cedido pelo IVV. O Instituto Vida Videira realiza a manutenção do projeto.

FINANCIADORES:

➤ Instituto Vida Videira

Endereço: Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Sapiroanga

Telefone: (085) 3472.7299

E-mail: instituto@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

DESCRIÇÃO DO PROJETO E SUAS AÇÕES

Realização de grupos temáticos conforme os projetos de trabalho de cada pessoa envolvida que possui ou não uma pequena empresa ou pequeno negócio. Dentre as ações desenvolvidas estão:

- Consultorias individuais e grupais
- Implantação de pequenos negócios
- Capacitação dos profissionais para a inserção no mercado de trabalho
- Desenvolvimento das habilidades e potencialidades de cada participante

OBJETIVO

Realizar consultorias com o intuito de favorecer o surgimento de pequenas empresas e pequenos negócios e desenvolver negócios já vigentes.

PÚBLICO ALVO

Jovens e adultos empreendedores.

RESULTADOS OBTIDOS

- Capacitação de 20 pessoas por grupo de consultoria com duração até as pessoas se sentirem aptas a criar e administrar seu próprio negócio.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Ano de 2012.

Destacamos que os voluntários entram em recesso em julho e dezembro por um período de 10 a 15 dias. O consultor não possui vínculo empregatício.

PROJETO CAFÉ COM A FAMÍLIA

COORDENAÇÃO:

Roberta Magalhães Diógenes

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Magalhães Diógenes

Cargo: Psicóloga

Francisca Najara Gondin Menezes

Cargo: Auxiliar de Coordenação

Antonia Eleniza Laureano Alves

Cargo: Auxiliar Odontológico

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Funcionários do Instituto Vida Videira: 05

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Em média 90 famílias.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO: Espaço cedido pelo IVV. O Instituto Vida Videira realiza a manutenção do projeto. As cestas básicas são doações de pessoas físicas e jurídicas.

FINANCIADORES:

➤ Instituto Vida Videira

Endereço: Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Sapiroanga

Telefone: (085) 3472.7299

E-mail: instituto@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

➤ Comunidade Cristã Videira

Endereço: Rua Eliseu Oriá, 1553 – Bairro Alagadiço Novo

Telefone: (085) 3878.0100

E-mail: tiphanybenevides@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

DESCRIÇÃO DO PROJETO E SUAS AÇÕES

É realizado toda segunda sexta de cada mês um café da manhã com 90 famílias, que são assistidas com cestas básicas durante quatro meses, podendo renovar por mais meses, dependendo do grau de vulnerabilidade social. Dentre as ações desenvolvidas estão:

- Café da manhã
- Entrega de cestas básicas
- Encaminhamento para os serviços oferecidos pelo IVV
- Realização de palestras ou sermões
- Divulgação das atividades semanais do IVV

OBJETIVO

Acompanhar as famílias de forma efetiva e beneficiar com cestas básicas para que as mesmas tenham acesso aos direitos básicos.

PÚBLICO ALVO

Famílias cadastradas e aprovadas pelo setor social e psicológico.

RESULTADOS OBTIDOS

- 90 famílias sendo assistidas com cestas básicas mensalmente durante 4 meses.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Ano de 2012

PROJETO AMAR é BENEFICIAR

COORDENAÇÃO:

Roberta Magalhães Diógenes

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Magalhães Diógenes

Cargo: Psicóloga

Francisca Najara Gondin Menezes

Cargo: Auxiliar de Coordenação

Antonia Eleniza Laureano Alves

Cargo: Auxiliar Odontológico

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Funcionários do Instituto Vida Videira: 05

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Moradores da comunidade Sapiranga e adjacências totalizando em média 300 pessoas.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO: Espaço cedido pelo IVV. O Instituto Vida Videira realiza a manutenção do projeto. O material exposto é proveniente de doações de pessoas físicas e jurídicas.

FINANCIADORES:

➤ Instituto Vida Videira

Endereço: Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Sapiranga

Telefone: (085) 3472.7299

E-mail: instituto@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

➤ Comunidade Cristã Videira

Endereço: Rua Eliseu Oriá, 1553 – Bairro Alagadiço Novo

Telefone: (085) 3878.0100

E-mail: tiphanybenevides@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

DESCRIÇÃO DO PROJETO E SUAS AÇÕES

O IVV arrecada doações das diversas variedades como cama, mesa e banho, roupas, sapatos, eletrodomésticos que são vendidos por valores simbólicos com o intuito de formar uma renda para investir na manutenção de consultórios médicos e compras de materiais para o IVV. Vale salientar que o projeto ocorre bimestralmente. Dentre as ações desenvolvidas estão:

- Realização de Bazar beneficente
- Doações de parte do material arrecadado para outras instituições, como as igrejas e hospitais

OBJETIVO

Dar acesso a comunidade a bens materiais básicos e de utilidades.

PÚBLICO ALVO

Todos que fazem parte da comunidade Sapiranga e adjacências.

RESULTADOS OBTIDOS

- Renda investida na manutenção dos consultórios, na reforma de cômodos e ajuste de estrutura do IVV.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Ano de 2012.

Destacamos que os voluntários entram em recesso em julho e dezembro por um período de 10 a 15 dias. O consultor não possui vínculo empregatício.

PROJETO AÇÕES DE GRAÇA

COORDENAÇÃO:

Roberta Magalhães Diógenes

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Magalhães Diógenes

Cargo: Psicóloga

Francisca Najara Gondin Menezes

Cargo: Auxiliar de Coordenação

Antonia Eleniza Laureano Alves

Cargo: Auxiliar Odontológico

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Funcionários do Instituto Vida Videira: 05

Voluntários do IVV, Voluntários da Comunidade Cristã Videira, profissionais do posto de saúde, profissionais de saúde da UNIFOR: 100

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 500 a 700 pessoas assistidas.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO: Espaço cedido pelo IVV. O Instituto Vida Videira realiza a manutenção do projeto. Doações recebidas, serviços voluntários de profissionais da saúde, investimento financeiro da Comunidade Cristã Videira.

FINANCIADORES:

➤ Instituto Vida Videira

Endereço: Rua São João Del Rey, 1764 – Bairro Sapiranga

Telefone: (085) 3472.7299

E-mail: instituto@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

➤ Comunidade Cristã Videira

Endereço: Rua Eliseu Oriá, 1553 – Bairro Alagadiço Novo

Telefone: (085) 3878.0100

E-mail: tiphanybenevides@ccvideira.com.br

Tipo de relação: Convênio.

DESCRIÇÃO DO PROJETO E SUAS AÇÕES

Realizado um dia de Ação Social para toda a comunidade. No período da manhã são fornecidos atendimentos nas diversas categorias da saúde, garantia do direito a documentações, corte de cabelo, depilação, manicure, brincadeira para crianças entre outras ações. No período da tarde é oferecida uma grande feira, com o intuito de promover os pequenos empreendedores da comunidade, e logo a noite, é realizada uma grande festa com apresentações da Escola de Dança e Orquestra Experimental do Instituto Vida Videira. Dentre as ações desenvolvidas estão:

- Atendimentos ao público realizados pelos profissionais da saúde
- Retirada de documentos
- Festa infantil
- Palestras educativas
- Entrega de cestas básicas
- Doações de brindes e presentes para os moradores da comunidade
- Apresentações culturais e artísticas
- Divulgação do IVV

OBJETIVO

Realizar um grande dia de ação social, para promover bem-estar, esperança, alegria e proporcionar os direitos básicos à comunidade

PÚBLICO ALVO

Moradores da comunidade Saporanga e adjacências

RESULTADOS OBTIDOS

- Impacto social, mudanças de hábitos, acesso aos direitos básicos, crescimento do IVV

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Uma vez por ano, no último semestre

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório foi realizado a partir da dedicação de cada funcionário e voluntário que faz parte do Instituto Vida Videira. Por meio dos projetos oferecidos pelo IVV, podemos favorecer novas possibilidades para as famílias que fazem parte da comunidade Sapiroanga e comunidades adjacentes.

Assim, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos podem desenvolver suas potencialidades e habilidades, permitindo com que estes desfrutem de uma vida com direito a educação, saúde, cidadania, melhores condições de moradia, melhores alimentações, capacitações profissionais, inserção no mercado de trabalho entre outros.

Gostaríamos de agradecer a Deus, pelo coração de cada doador e mantenedor, pois amando a Deus e servindo o próximo certamente seremos relevantes na sociedade.

ANEXOS

OPTOMETRISTA



FISIOTERAPEUTA



ENFERMAGEM



GINECOLOGISTA



NEUROLOGISTA



CLINICO GERAL



ODONTOLOGIA



ESCOVAÇÃO



INGLÊS



MANICUPE / PEDICURE E DEPILAÇÃO



INFORMÁTICA PARA TODOS



ESCOLA FUTSAL



PROJETO CAPOEIRA CRISTÃ



PROJETO SEGUNDO TEMPO



ORQUESTRA EXPERIMENTAL VIDA VIDEIRA



PROJETO VIOLÃO CULTURAL



PROJETO IDOSO AMADO



PROJETO GESTAR



PROJETO AMAR É BENEFICIAR



PROJETO CAFÉ COM A FAMÍLIA



PROJETO AÇÕES DE GRAÇA





**1º Registro de Títulos e
Documentos e de Pessoas Jurídicas**

Roberto Fiuza Maia

Oficial de Registro

Rodrigo de Paula Pessoa Maia

Oficial Substituto



Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota / CEP: 60140-160 / Fortaleza-ce
Tel: (85) 3304.9444 / Fax: 3304.9442 / www.cartoriomaia.com.br

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**

O BACHAREL EM DIREITO ROBERTO FIUZA MAIA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, **certifica por solicitação verbal da parte interessada**, que revendo os arquivos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste Ofício, verificou que o **“INSTITUTO VIDA VIDEIRA”**, possui os seguintes registros: **Estatuto Social** registrado sob microfilme n.º 138883 em 13 de janeiro de 2005; **1º Reforma** registrada sob microfilme n.º 143756 em 06 de março de 2009; **2º Reforma** registrada sob microfilme n.º 147898 em 01 de fevereiro de 2012 e **3º Reforma** registrada sob microfilme n.º 148686 em 04 de outubro de 2012. Certifica ainda, que o referido instituto não possui nenhuma outra alteração estatutária até a presente data. O referido é verdade. Dou, fê. Fortaleza, 14 de novembro de 2012.

Subscrito e assinado


Fabíola da Penha Freire
Escrevente Autorizada



Tribunal de Justiça	Provimento 06/97
Emolumento	13,41
FERMOJU	2,52
FERC	4,68
Nº Selo	714 928
Via(s)	01

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Empresa: INSTITUTO VIDA VIDEIRA - CNPJ: 07.182.640/0001-09

RENATO

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2011	01/01/2012
		a	a
		31/12/2011	31/12/2012
(+) 010	Receita Bruta Operacional	175.349,36	350.572,50
010.01	Doações e Contribuições	175.349,36	350.572,50
010.01.01	Doações e Contribuições	175.349,36	350.572,50
(=) 030	Receita Líquida	175.349,36	350.572,50
(=) 060	Superávit	175.349,36	350.572,50
(-) 070	Despesas Operacionais	179.020,61	325.490,70
070.02	Despesas Administrativas	176.690,45	319.346,79
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.280,18	3.490,45
070.03.01	Despesas Financeiras	1.280,18	3.490,45
070.04	Despesas Tributárias	1.049,98	2.653,46
(=) 110	Superávit	(3.671,25)	25.081,80
(-) 140	Despesas Não Operacionais	423,41	315,50
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(4.094,66)	24.766,30
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	(4.094,66)	24.766,30
(=) 200	Superávit ou Déficit	(4.094,66)	24.766,30

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2012


Cezidio Italo Máciel Arraes
Contador CRC - CE. 016586/O-8

Fim



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO VIDA VIDEIRA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2012, às 19h:30min, na Rua Eliseu Oriá, n°. 1.553, Alagadiço Novo, Fortaleza, Ceará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da Associação Vida Videira, sob a presidência do Sr. Cícero Francisco da Costa Neto, a fim de deliberar acerca da **reforma estatutária** da Associação. Havendo quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a Assembléia, ocasião em que foi lida a minuta de alteração do Estatuto Social da Associação apresentada, a qual foi discutida e declarada aprovada pelos presentes. Foi alterado o artigo 2º, que trata da mudança de endereço da Associação, que agora tem sede na Rua São João Del Rey, n. 1764, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP 60.833-285. Não havendo mais nada a deliberar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Assembléia, sobre a qual eu, Melina Almeida Pinto Cavalcanti da Silva, Secretária, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais membros diretivos.

DIRETORIA EXECUTIVA

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos


CÍCERO FRANCISCO DA COSTA NETO

Presidente

CPF/MF n° 162.752.173-91

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos


VALDERZEI TARCÍSIO WANDERLEY

Vice-Presidente

CPF/MF n° 532.174.193-34

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registre Microfilmado
148898

CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

COMPLEMENTO DE ATA QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA:


Presidente: CÍCERO FRANCISCO DA COSTA NETO, brasileiro, casado, contador e advogado, residente na Av Maria Teixeira Joca 526 casa 20 circuito 01 Centro Eusébio, CEP: 61.760-000 portador da cédula de identidade nº 13348 OAB/CE e portador do CPF nº 162.752.173-91.

Vice - Presidente: VALDERZEI TARCÍSIO WANDERLEY, Brasileiro, Casado, Empresário, residente na Rua Tibúrcio Cavalcante 500 aptº 500 Meireles, CEP: 60.125-100, portador da cédula de identidade nº 96013002451 e portador do CPF: 532.174.193-34.

Secretaria: MELINA ALMEIDA PINTO CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, Casada, Estudante, residente na Rua Vicente Lopes 840 casa 2, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-104, portador da cédula de identidade nº 94002018797 e portador do CPF: 752.985.203-59.

Tesoureiro: ARY DE OLIVEIRA PARENTE, Brasileiro, Casado, Contador, residente na Rua Hill Moraes 166 casa 5 Edson Queiroz, CEP: 60.811-760, portador da cédula de identidade nº 72703084 e portador do CPF: 234.371.463-00.

Membro: RANATO CÉZAR PEREIRA LIMA, Brasileiro, Casado, Advogado, residente na Av Barão de Studart 2360, CEP: 60.120-002, portador da cédula de identidade nº 16.415 OAB/CE e portador do CPF: 822.506.933-15.

Membro: PEDRO ANTÔNIO QUEIROZ FERNANDES, Brasileiro, Casado, Professor, residente na Av Maria Teixeira Joca nº 526 casa 5, Centro Eusébio, CEP: 61.760-000, portador da cédula de identidade nº 8170 OAB/CE e portador do CPF: 295.490.353-87.

Membro: SÔNIA MARIA CAVALCANTE DIAS OLÍMPIO, Brasileira, Casada, Economiaria, residente na Rua Elizeu Oriá 1286 Alagadiço Novo, CEP: 60.830-740 portador da cédula de identidade nº 200027005594 e portador do CPF: 845.750.858-04.


CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas



Melina Almeida P. Cavalcanti da Silva
MELINA ALMEIDA PINTO CAVALCANTI DA SILVA

Secretaria

CPF/MF nº 752.985.203-59

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

ARY DE OLIVEIRA PARENTE

Tesoureiro

CPF nº. 234.371.463-00



REGISTRO REGISTRAL DE MESSEJANA, 163132291911
reconhecido por semelhança e firma de
SONIA MARIA CAVALCANTE DIAS OLÍMPIO
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, em
Fortaleza-Messejana, 14 de dezembro de 2012.

Em Testemunho da Verdade

Sônia Maria Cavalcante Dias Olímpio
Vanda Maria Gomes
SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA
CARTÓRIO DE MESSEJANA
FORTALEZA - CEARÁ

CONSELHO FISCAL

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

Renato César Pereira Lima

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA

Membro

CPF/MF nº 822.506.933-15

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

Pedro Antonio Queiroz Fernandes
PEDRO ANTONIO QUEIROZ FERNANDES

Membro

CPF/MF nº. 295.490.353-87

CARTÓRIO DE
MESSEJANA

Sônia Maria Cavalcante Dias Olímpio

SÔNIA MARIA CAVALCANTE DIAS OLÍMPIO

Membro

CPF/MF nº. 845.750.858-04

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de *Melina Almeida Pinto Cavalcanti da Silva*
DOU FÉ.
14 DEZ. 2012
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CLÁUDIO MARTINS
TABELIÃO

PALACIO DOS MARTINS DE OLIVEIRA
Escritorã Autorizada

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
1-148898

CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas



CARTÓRIO MARTINS
Rua Eng. Antônio F. Aniero, 470
Válido Somente c/ Selo de Autenticidade

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de
Melina Almeida Pinto
Cavalcanti da Silva.

DOU FÉ.

14 DEZ. 2012

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLAUDIO MARTINS
TABELIAO

PATRICIA LOPES MATEUS DE OLIVEIRA
Escritora Autorizada

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO VIDA VIDEIRA.

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2012, às 19h:30min, na Rua Eliseu Oriá, nº. 1.553, Alagadiço Novo, Fortaleza, Ceará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da Associação Vida Videira, sob a presidência do Sr. Cícero Francisco da Costa Neto, a fim de deliberar acerca da reforma estatutária da Associação, bem como para a eleição da nova diretoria e conselho fiscal, para um mandato a ser cumprido até o dia 09 de setembro de 2015. Havendo quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a Assembléia, ocasião em que foi lida a minuta de alteração do Estatuto Social da Associação apresentada, a qual foi discutida e declarada aprovada pelos presentes. Depois, foram eleitos os membros da diretoria e conselho fiscal abaixo nominados. Não havendo mais nada a deliberar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Assembléia, sobre a qual eu, Melina Almeida Pinto Cavalcanti da Silva, Secretária, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais membros diretivos.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº **148897**

DIRETORIA EXECUTIVA

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

CÍCERO FRANCISCO DA COSTA NETO

Presidente

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

VALDERZEI TARCÍSIO WANDERLEY

Vice-Presidente

MARCELA

MELINA ALMEIDA PINTO CAVALCANTI DA SILVA

Secretaria

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone:34626400
Emol:1,77 FERM:0,11 FERC:0,70
RECONHECO por semelhança a firma de:
FRANCISCO DA COSTA NETO.....

Fortaleza, 26 de Novembro de 2012
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Ingrid Liberato
INGRID LIBERATO DOS S NOGUEIRA-ESCREVENTE
CTRP: 3599267



Fortaleza, 29 de Novembro de 2012
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sandra Freitas da Silva
SANDRA FREITAS DA SILVA-ESCREVENTE
CTRP: 0000094



CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

[Signature]
CARTÓRIO
 1º Ofício de Notas e Protestos
ARY DE OLIVEIRA PARENTE
 Tesoureiro

CONSELHO FISCAL

[Signature]
CARTÓRIO
 1º Ofício de Notas e Protestos
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA
 Membro

[Signature]
CARTÓRIO
 1º Ofício de Notas e Protestos
PEDRO ANTÔNIO QUEIROZ FERNANDES
 Membro

[Signature]
CARTÓRIO DE MESSEJANA
SÔNIA MARIA CAVALCANTE DIAS OLIMPIO
 Membro

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA, (85)32291911 RUA DEL. JOAQUIM BEZERRA, 79, FORTALEZA-CE, 60.000-000 (4976968086082) 16
 Reconheço por semelhança a firma de SÔNIA MARIA CAVALCANTE DIAS OLIMPIO, qual confere com o padrão registrado nesta serventia, 304 fe Fortaleza-Messejana, 14 de dezembro de 2012.

Em testamento da verdade
 VANDA MARIA GOMES DE MATOS-SUBSTITUTA
 Vanda Maria Gomes de Matos
 SUBSTITUTA
 SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA
 CARTÓRIO DE MESSEJANA
 FORTALEZA-CEARA

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO FORTALEZA
 Av. Santos Dumont, 2677. Fone: 34626400
 Empl: 1,77 FERN: 0,11 FERC: 0,70
 RECONHEÇO por semelhança as firmas de:
 ARY DE OLIVEIRA PARENTE, RENATO CÉSAR
 PEREIRA LIMA, PEDRO ANTÔNIO QUEIROZ
 FERNANDES.

Fortaleza, 29 de Novembro de 2012
 (EM TESTAMENTO DA VERDADE)
 SAMIA FREITAS
 VALIDO SONENTE



VALIDO SONENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Pe. Antônio Tomás, 920
 Tel.: (PABX) (85) 3304.9444
 emitido hoje, protocolado e averbado em
 Livro "A" do Registro Civil das Pessoas
 Jurídicas nº **148897**
 nº de Registro **138883**
 19 DEZ. 2012

Tribunal de Justiça	
Provimento 06/97	
Emolumento	40,03
FERMOJU	2,52
FERC	3,25
Nº Selo	351 314
Via(s)	01



CNPJ: 07.182.640/9001-09
 Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
 E-mails: instituto@ccvideira.com.br
 institutovideira1@gmail.com
 www.ivvideira.com.br

[Signature]
Fabiola da Penha Freire
 Escrevente Autorizada

Balanco Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Empresa: INSTITUTO VIDA VIDEIRA - CNPJ: 07.182.640/0001-09

RENATO

Conta	Descrição	31/12/2011	31/12/2012
1	*** Ativo ***	13.427,71 D	40.221,62 D
11	Ativo Circulante	9.222,71 D	2.014,26 D
111	Disponível	7.821,15 D	314,26 D
11101	Caixa Geral	637,41 D	164,94 D
11101.0001	Caixa	637,41 D	164,94 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	7.183,74 D	149,32 D
11102.0002	Bradesco	7.183,74 D	149,32 D
114	Outros Créditos	1.401,56 D	1.700,00 D
11403	Créditos de Funcionários	1.401,56 D	1.700,00 D
11403.0002	Adiantamento de Férias	1.401,56 D	1.700,00 D
13	Ativo Permanente	4.205,00 D	38.207,36 D
133	Imobilizado	4.205,00 D	38.207,36 D
13301	Bens Em Operação	4.205,00 D	38.207,36 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	2.450,00 D	22.150,29 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	0,00	13.380,07 D
13301.0008	Marcas e Patentes	1.755,00 D	2.677,00 D
2	*** Passivo ***	13.427,71 C	40.221,62 C
21	Passivo Circulante	9.248,19 C	11.275,80 C
211	Fornecedores	0,00	520,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	0,00	520,00 C
21101.0023	KENT-FRIO COMERCIO E INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	0,00	520,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	9.248,19 C	6.778,92 C
21301	Impostos e Contribuições	145,94 C	995,35 C
21301.0005	PIS a Recolher	119,83 C	157,17 C
21301.0008	IRRF a Recolher	26,11 C	838,18 C
21302	Obrigações Trabalhistas	9.102,25 C	5.783,57 C
21302.0001	INSS a Recolher	7.280,62 C	3.893,77 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.400,09 C	1.404,19 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	265,32 C	329,39 C
21302.0006	Contribuição Confederativa	156,22 C	156,22 C
216	Outras Obrigações	0,00	3.976,88 C
21601	Outras Obrigações	0,00	3.976,88 C
21601.0001	Salários a Pagar	0,00	3.976,88 C
24	Patrimônio Líquido	4.179,52 C	28.945,82 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.179,52 C	28.945,82 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.179,52 C	28.945,82 C
24301.0010	Lucros e Prejuízos Acumulados	4.179,52 C	28.945,82 C

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2012


Cezidio Italo Maciel Arraes
Contador CRC - CE. 016586/O-8

Fim



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 8074606840

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	VALDERZEI TARCÍSIO WANDERLEY
CPF	53251741934

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Monday, April 01, 2013 às 2:45:57 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM-CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 4899668944

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	SÔNIA MARIA CAVALCANTE DIAS OLIMPIO
CPF	84575085804

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Monday, April 01, 2013 às 2:48:19 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 9932486197

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	PEDRO ANTÔNIO QUEIROZ FERNANDES
CPF	29549035387

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Monday, April 01, 2013 às 2:47:48 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 418753738

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA
CPF	82250693315

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Monday, April 01, 2013 às 2:47:20 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 7532216

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	ARY DE OLIVEIRA PARENTE
CPF	23437146300

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Monday, April 01, 2013 às 2:46:49 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 7593708907

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	CICERO FRANCISCO DA COSTA NETO
CPF	16275217391

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Monday, April 01, 2013 às 2:45:16 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 7593708907

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	CICERO FRANCISCO DA COSTA NETO
CPF	16275217391

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Monday, April 01, 2013 às 2:45:16 PM



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARTINS
MAIA
Registro Microfilmado
Nº 148686

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VIDA VIDEIRA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º - A Associação Vida Videira, também denominada Instituto Vida Videira, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, criada para durar por tempo indeterminado, com caráter beneficente de assistência social, nos termos dos arts. 40 a 52 e 53 a 61 do Código Civil Brasileiro, demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente Estatuto. (alterado)

Artigo 2º - A Associação tem domicílio, sede e foro nesta Cidade de Fortaleza/CE, na Rua Eliseu Oriá, nº. 1.553, Alagadiço Novo, com seus atos constitutivos devidamente registrados no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza/CE (Cartório Pergentino Maia) sob o nº. 138883. (alterado)

Artigo 3º - Para alcançar a sua missão, qual seja, *peças transformadas, projetos efetivos*, através da condução de projetos relevantes nas áreas de saúde, educação do caráter e inclusão social, promovendo a transformação dos assistidos e colaboradores, a Associação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), possui os seguintes fins: (alterado)

- I - Patrocinar o desenvolvimento e a divulgação de programas de educação voltados à liberação do potencial humano, valorização da dignidade humana e realização plena do indivíduo por meio do trabalho e do ensino de princípios e valores éticos e cristãos;
- II - Patrocinar pesquisas, estudos e trabalhos voltados à criação e/ou desenvolvimento de tecnologia gerencial e de educação humana para o trabalho e para o engajamento do ser humano na sociedade;
- III - Desenvolver, produzir, distribuir e manter materiais didáticos e publicações de caráter técnico-educacional, necessários ao cumprimento de suas finalidades;
- IV - Fornecer serviços básicos de saúde, alimentação e educação, voltados às pessoas carentes;


Renato Cesar P. Lima
ADVOCADO
OAB/CE nº 16.419 CPA nº 822506933-15






1/14
CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº ~~148686~~

V - Desenvolver projetos de gestão voltados às microempresas, cooperativas, associações e outras organizações que representem oportunidades de liberação do potencial humano, através de atividades produtivas e prestação de serviços à sociedade.

VI - Manter convênios, acordos e contratos com instituições federais, estaduais ou municipais, nacionais e/ou estrangeiras, bem como pessoas de direito privado, visando potencializar o cumprimento de suas finalidades.

VII - Promover a preservação do Meio Ambiente; (acrescentado)

VIII - Desenvolver projetos para crianças e adolescentes, sempre tangenciados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). (acrescentado)

IX - Contribuir para o fortalecimento e desenvolvimento cultural do Estado e do País, por meio da viabilização de projetos e ações culturais em todas as linguagens (teatro, dança, circo, humor, música erudita e popular, artes visuais, artes plásticas, fotografia, artesanato, audiovisual e novas mídias, patrimônio material e imaterial, literatura, livro e leitura) e nas dimensões da gestão, formação, fomento e difusão cultural. (acrescentado)

X - Captar, produzir, gerir projetos com fins culturais e temas transversais por meio das artes integradas. (acrescentado)

Parágrafo Único: Os serviços prestados pela Associação são gratuitos e permanentes. No desenvolvimento de suas atividades, não há qualquer discriminação em seu público-alvo. (acrescentado)

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS, SEUS DIREITOS, DEVERES E EXCLUSÃO

Artigo 4º - A Associação compor-se-á por um número ilimitado de associados, que após serem aceitos em seus quadros, serão inscritos em livro próprio e receberão número de matrícula. (alterado)

Artigo 5º - Poderão ser admitidos como associados pessoas físicas maiores de 18 anos, ou emancipados na forma da Lei Civil, mediante proposta de adesão apresentada pelo interessado, em

2/14

Instituto Vida Videira
ADV/CAD
OAB/CE nº 16415 CPF nº 822506933-15

CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas



formulário próprio, à Diretoria Executiva, desde que haja o comprometimento com os fins da Associação.

Artigo 6º - A Associação poderá admitir como associado pessoas físicas menores de 18 anos, que não estejam emancipadas na forma da Lei Civil, mediante solicitação firmada pelo respectivo responsável legal. (alterado)

Artigo 7º - São direitos dos associados: (alterado)

- I - Participar das atividades da Associação;
- II - Votar e ser votado nas Assembléias Gerais da Associação, na forma da Lei Civil;
- III - Requerer a convocação da Assembléia Geral, em conjunto com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 8º - São deveres dos associados: (alterado)

- I - Conhecer e respeitar as regras deste Estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos deliberativos Associação.
- II - Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha sido empossado;
- III - Zelar pelo bom nome da Associação junto à comunidade;
- IV - Procurar contribuir, sempre que estiver a seu alcance, para a divulgação e o desenvolvimento das atividades da Associação.

Artigo 9º - Os associados serão excluídos da Associação sempre: (alterado)

- I - a pedido, mediante requerimento à Diretoria Executiva;
- II - após a evidência de justa causa, assim reconhecida em procedimento instaurado pela Diretoria Executiva, assegurado o direito de defesa e de recurso para a Assembléia Geral Extraordinária especificamente convocada para fins de exclusão.

Renato Cesar A. Lima
ADVOCADO
OAB/CE nº 16.415 CPF nº 822506933-15

3/14
CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 148686

§ 1º - considerar-se-á praticante de justa causa o membro que infringir as regras deste Estatuto.

§ 2º - nenhum membro excluído terá direito econômico ou financeiro sobre os bens de qualquer espécie da Associação.

Artigo 10 - A Associação, como pessoa jurídica de direito privado, responderá com os seus bens por quaisquer obrigações por si contraídas, não havendo responsabilidade solidária, individual ou subsidiária de seus associados. (alterado)

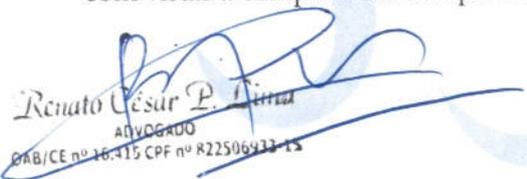
Parágrafo Único: Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas. (alterado)

CAPÍTULO III DOS RECURSOS E MODO DE APLICAÇÃO

Artigo 11 - As fontes de recursos para a manutenção da Associação advirão da seguinte forma:
(alterado)

- I - contribuições e doações de seus associados e/ou de terceiros, inclusive para a constituição de fundos especiais e manutenção de serviços e legados a suas atividades;
- II - contribuições, subvenções e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e/ou estrangeiras;
- III - juros ou outros rendimentos afins;
- IV - renda patrimonial;
- V - renda de serviços prestados;
- VI - recursos sob forma de empréstimos ou fundo perdido da União, Estado ou Município;

Parágrafo Primeiro: Não obstante a sua finalidade primordialmente assistencial, da qual não deverá se afastar, a Associação poderá cobrar pelos serviços que vier a prestar a pessoas físicas ou jurídicas, com vistas a cumprir seus compromissos e atender suas finalidades estatutárias, exclusivamente.


Renato César P. Lima
ADVOGADO
OAB/CE nº 18.415, CPF nº 822506933-15

4/14
CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Município de **MOGI DAS CRUZES**
Registro Microfilmado
Nº **148686**

Parágrafo Segundo: Associação aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 12 - Os recursos da Associação serão aplicados integralmente no país, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais, conforme a legislação tributária vigente.

Artigo 13 - É vedada a remuneração dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação, sócios, benfeitores ou equivalentes, sob qualquer forma ou pretexto. (alterado)

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS

Artigo 14 - São órgãos da Associação:

- I - A Assembléia Geral Ordinária;
- II - A Assembléia Geral Extraordinária;
- III - vetado;
- IV - Diretoria Executiva;
- V - O Conselho Fiscal.

TÍTULO I DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 15 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação, e se reunirá ordinária e extraordinariamente, conforme o caso. (alterado)

Artigo 16 - A Assembléia Geral Ordinária constará de todos os associados em pleno gozo de seus direitos, devendo ser realizada uma vez por ano, até a primeira quinzena de abril, para discutir e

5/14

CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

Pedro Antonio Queiroz Fernandes
PEDRO ANTONIO QUEIROZ FERNANDES

Membro

CPF/MF nº. 295.490.353-87

CARTÓRIO DE
MESSEJANA

Sônia Maria Cavalcante Dias Olímpio
SÔNIA MARIA CAVALVANTE DIAS OLÍMPIO

Membro

CPF/MF nº. 845.750.858-04

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA, 185132291911 RUA DEL. JOAQUIM BEZERRA, 79,
Reconheço por semelhança a firma de (8658897993511) 15
SÔNIA MARIA CAVALCANTE DIAS OLÍMPIO
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé,
Fortaleza-Messejana, 26 de setembro de 2012

Em testemunho da verdade

SILVANA MARY FARIAS GOMES-DEICIAL

Silvana Mary Farias Gomes
Serviço Registral de Messejana
CARTÓRIO DE MESSEJANA
Messejana - Fortaleza - Ceará

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone:34626400
Emol:1,77 FERM:0,11 FERC:0,70
RECONHECO por semelhança a firma de:
PEDRO ANTONIO QUEIROZ FERNANDES.....

Fortaleza, 26 de Setembro de 2012
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rociclea Paulo da Silva-Escrivente
ROCICLEA PAULO DA SILVA-ESCREVENTE
CTPS 48803

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel.: (PABX) (85) 3304.9444

Presentado hoje, protocolado e averbado em
livro "A" do Registro Civil das Pessoas

Referência ao Registro

148686

438883

04 OUT. 2012

Roberta da Penha Freire
Escrivente Autorizada



Antonio Cesar P. Lima
ADVOGADO
ABICE nº 16.415 CPF nº 822506933-1

14/14

CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Registro Microfilmado

Nº 948686

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone: 34626400
E-mail: 1.77 FERH: 0,11 FERC: 0,70
RECONHECO por semelhança a firma de:
RENATO CESAR PEREIRA LIMA.....

Fortaleza, 13 de Setembro de 2012
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

FCR HELENA TAVARES DANIELLI-ESCREVENTE
CTPS 095693
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DIRETORIA EXECUTIVA



[Signature]
CICERO FRANCISCO DA COSTA NETO

Presidente

CPF/MF nº 162.752.173-91



[Signature]
VALDERZEI TARCÍSIO WANDERLEY

Vice-Presidente

CPF/MF nº 532.174.193-34



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Samia Freitas da Silva
CTPS 088634 - Escrevente - Fortaleza-CE



[Signature]
MELINA ALMEIDA PINTO CAVALCANTI DA SILVA

Secretaria

CPF/MF nº 752.985.203-59



[Signature]
ARY DE OLIVEIRA PARENTE

Tesoureiro

CPF nº 234.371.463-00

CONSELHO FISCAL



[Signature]
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA

Membro

CPF/MF nº 822.506.933-15



[Signature]
Renato César P. Lima
ADVOGADO
CAB/CE nº 46.415 CPF nº 22506923-15

13/14

CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas



Artigo 36 - A Associação somente poderá ser dissolvida por sentença judicial ou por aprovação, através de voto, de 3/5 (três quintos) de seus associados em pleno gozo de seus direitos, reunidos em maioria absoluta, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Artigo 37 - Em caso de dissolução ou extinção, depois satisfeitos todos os compromissos financeiros, o eventual patrimônio remanescente da Associação será destinado a uma nova entidade congênera devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública criteriosamente escolhida pela Associação. (alterado)

Parágrafo Único: Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá a Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União. (acrescentado)

Artigo 38 - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim e registrados em Ata, para que tenham força estatutária. (alterado)

Artigo 39 - Para todos os fins de Direito, fica estabelecido o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de quaisquer pendências deste Estatuto, relativas aos aspectos jurídicos, patrimoniais e administrativos. (alterado)

Art. 40 - Este Estatuto entra em vigor depois de registrado em Cartório competente.

Art. 41 - Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2012.


Renato César P. Lima
ADVOGADO
CAB/CE nº 16.415 - CPF nº 22.000.22-15

12/14

CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
148686

Artigo 32 - Em caso de vacância do cargo de Presidente, será convocada, pelo Vice-Presidente, uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para eleição do substituto. (alterado)

Artigo 33 - Em caso de vacância dos cargos de Vice-Presidente e Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, caberá ao Presidente convocar uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição do substituto ao cargo vago, o qual será empossado para concluir o mandato de seu antecessor. (alterado)

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Artigo 34 - O patrimônio da Associação compreende a quaisquer bens imóveis, móveis, semoventes, títulos e rendas adquiridas ou que venha a adquirir na forma legal os quais serão escriturados em seu nome, e administrados pela Diretoria Executiva. (alterado)

Parágrafo Único: A aquisição, permuta, alienação, gravação em ônus real, dação em pagamento de bens imóveis da Associação, bem como a aceitação de doações ou legados, onerosos ou não, dependerão de aprovação da Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim. (alterado)

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 – vetado.

Parágrafo único: O membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo (municipal, estadual ou federal) será afastado de seu cargo até que ocorra as eleições, e no caso de eleito, será afastado definitivamente e o vice assume até o final do mandato. (acrescentado)


Renato Cesar A. Lima
ADVOGADO
CAB/CE nº 16.415 CP/CE nº 22.009.222-13






 11/14
CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
148686

VI - recolher os tributos devidos, bem como a contribuição para a Seguridade Social relativa aos empregados, caso existam, além de cumprir as obrigações acessórias daí decorrentes.

VII - Apresentar anualmente a declaração de rendimentos.

TÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29 - O Conselho Fiscal da Associação será composto por 03 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, podendo haver sucessivas indicações. (acrescentado)

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho Fiscal coincide com o dos membros da Diretoria Executiva. (acrescentado)

Artigo 30 - Compete ao Conselho Fiscal: (acrescentado)

- I - apreciar o relatório financeiro anual da Associação, antes de apresentado à Assembléia Geral Ordinária;
- II - sempre que solicitado pelo Presidente, deliberar acerca de assuntos financeiros e apreciar as contas apresentadas à Diretoria Executiva.

TÍTULO V DA PERDA DE MANDATO

Artigo 31 - Perderá o mandato qualquer membro dos órgãos que: (alterado)

- I - falecer;
- II - renunciar;
- III - descumprir seus deveres expressos neste Estatuto.


Renato César P. Lima
ADVOGADO
OAB/CE nº 16.411 - CPF nº 022590033-15




10/14
CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
148686

Artigo 26-A – Compete ao Vice-Presidente (acrescentado):

- I - substituir o Presidente, em suas faltas e impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente, no que for necessário.

Artigo 27 - Compete ao Secretário: (alterado)

- I - superintender o departamento administrativo da Associação, inclusive, em conjunto com o Presidente, contratando e demitindo funcionários, através de corpo funcional especialmente contratado para tanto;
- II - apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório administrativo da Associação, ou sempre que solicitado pelo Presidente;
- III - assinar, com o Presidente, as correspondências oficiais, quando for o caso;
- IV - redigir e apresentar para aprovação as Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinárias;
- V - ter em boa ordem o arquivo, que deverá permanecer nas instalações da Associação;
- VI – Responder pela qualidade (custo-efetividade) dos projetos e ações do Instituto.

Artigo 28 - Compete ao Tesoureiro (alterado):

- I - superintender o departamento financeiro da Associação, através de corpo funcional especialmente contratado para tanto;
- II - mediante comprovação, autorizar o pagamento das despesas da Associação, assinando, em conjunto com o Presidente e/ou o Vice-Presidente, cheques e/ou ordens de pagamentos;
- III - ter, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, sob sua guarda, e em boa ordem, os documentos financeiros da Associação, revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- IV - apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório financeiro anual da Associação;
- V - sempre que solicitado pelo Presidente, apresentar à Diretoria Executiva o relatório financeiro.

Reinaldo César P. Lima
ADVOGADO
OAB/CE nº 16.413 CPF nº 822506933-15

9/14
CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Mercantil nº 148686

Artigo 24 - As eleições para a Diretoria Executiva serão realizadas através de Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, por escrutínio secreto, observando-se o seguinte: (acrescentado)

- I - os candidatos terão de ter idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos e, pelo menos, 05 (cinco) anos como associado, com exceção da primeira eleição que se realizará sem a observância deste requisito;
- II - assinarem termo de compromisso com as atividades desenvolvidas pela Associação;
- IV - a candidatura deverá ser registrada até 08 (oito) dias antes do pleito, na sede da Associação;
- V - As eleições deverão ser realizadas sempre 60 (sessenta) dias antes do término do mandato da Diretoria Executiva precedente.

Artigo 25 - Compete à Diretoria Executiva, coletivamente: (acrescentado)

- I - zelar pelo patrimônio da Associação;
- II - tomar e executar quaisquer resoluções da Assembleia Geral e/ou praticar atos que venham garantir o cumprimento das finalidades da Associação (alterado);
- III - julgar as propostas de admissão de associados e outros requerimentos.
- IV - manter escrita fiel de todos os negócios e bens da Associação, trazendo-a rigorosamente em dia;

Artigo 26 - Compete ao Presidente: (alterado)

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinárias;
- III - zelar pelo bom funcionamento administrativo da Associação;
- IV - administrar o patrimônio financeiro da Associação, juntamente com o Tesoureiro;
- V - determinar as funções e encargos dos membros da Diretoria Executiva, que não estiverem vinculados as suas atividades previstas neste Estatuto.
- VI - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

Renato César P. Lima
ADVOGADO
OAB/CE nº 16.415 CPF nº R22506933-15

8/14
CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 148686

Artigo 19 - A convocação para a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita por Edital afixado em local de fácil acesso a todos os associados, na sede da Associação, com antecedência de 10 (dez) dias da data de sua realização. (alterado)

Artigo 20 - As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos civis, e, em segunda convocação, 01 (uma) hora depois, com qualquer número, sempre que este Estatuto não estabelecer modo diverso. (alterado)

Artigo 21 - A presidência das Assembléias caberá sempre ao Presidente da Diretoria Executiva, e, na ausência ou impedimento deste, ao Vice-Presidente. (alterado)

TÍTULO II DO CONSELHO CURADOR DELIBERATIVO

Artigo 22 – vetado.

Parágrafo único: vetado.

TÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 23 - A gestão geral da Associação será exercida por uma Diretoria Executiva, composta por 03 (seis) membros, eleitos pela Assembléia Geral convocada para esse fim, para um mandato de 03 (três) anos, podendo haver reeleições sucessivas. (acrescentado)

Parágrafo único: são cargos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro (alterado).


Renato César P. Lima
ADVOGADO
OAB/CE nº 16.415 CPF nº R22506932-15




7/14
CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Instituto Vida Videira
semeando em vidas

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 148686

aprovar o relatório financeiro do ano anterior, bem assim tomar conhecimento do orçamento previsto para o ano em curso. (alterado)

Artigo 17 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada, a qualquer tempo, para tratar, exclusivamente, de assuntos urgentes, relativos à Associação, sempre que se justificar a convocação especial, bem como para se pronunciar sobre os seguintes temas: (alterado)

- a) deliberar sobre a alteração estatutária, na forma prevista neste Estatuto;
- b) deliberar sobre aquisição, permuta, alienação, gravação em ônus real, dação em pagamento de bens imóveis da Associação, bem como se pronunciar sobre a aceitação de doações ou legados onerosos ou não, mediante prévio parecer da Diretoria Executiva (alterado).
- c) deliberar sobre a destituição dos membros da Diretoria Executiva, privativamente (alterado);
- d) vetado;
- e) eleger os membros da Diretoria Executiva;
- f) eleger os membros do Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os itens “a” e “c” é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. (acrescentado)

Parágrafo Segundo: Para os efeitos deste artigo, só poderão se pronunciar os associados civilmente capazes. (alterado)

Artigo 18 - As deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria dos votos, por aclamação ou escrutínio secreto, conforme o caso. (alterado)

Recinto Civil
ADV. GAB. J.
OAB/CE nº 16.415 CPF nº R22506933-15

6/14

CNPJ: 07.182.640/0001-09
Fones: 55 85 3472 7299 - 55 85 8106 2495
E-mails: instituto@ccvideira.com.br
institutovideira1@gmail.com
www.ivvideira.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.182.640/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 13/01/2005
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIDA VIDEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R SAO JOAO DEL REY	NÚMERO 1764	COMPLEMENTO	
CEP 60.833-285	BAIRRO/DISTRITO SAPIRANGA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/05/2013 às 15:47:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 990579783

NOME: CICERO FRANCISCO DA COSTA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: 13348 CAB CE

CPF: 162.752.173-91 DATA NASCIMENTO: 08/04/1963

PRELAÇÃO: CEREIAS PEREIRA DA COSTA
 IRISMAR CABRAL COSTA

PRIMEIRO ÚLTIMO ACC CARIAS

Nº REGISTRO: 02824181350 VALIDADE: 23/04/2008 1ª HABILITAÇÃO: 29/04/1981

OBSERVAÇÕES:
 A :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 27/05/2008

VALIDADE: 17070089061
 17070089061
 CELL14060916

PROIBIDO PLASTIFICAR
 990579783

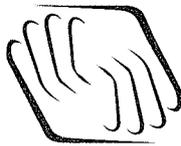
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

06 ABR. 2010

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLÁUDIO MARTINS
 Tabelião

Cartório de Tabelião
 F. Valério Gonçalves de Sá
 Rua...
 200m de distância do Tabelião
 Escritório Autenticado



Instituto Vida Videira

semeando em vidas

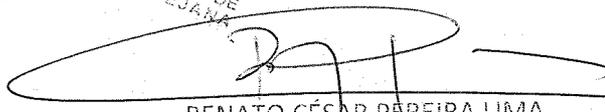
DECLARAÇÃO DE PUBLICIZAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS

DECLARO, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o INSTITUTO VIDA VIDEIRA – IVV, entidade sem fins lucrativos, publicou o Relatório de Atividades e o Balanço Anual dos anos de 2011 e 2012 no Quadro Geral de Informativos e Prestação de Contas do Instituto, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por essa organização não governamental, conforme preceitua o §2º do art.2º da Lei Estadual nº 12.554 de 27 de dezembro de 1995 e publicada no DOE no dia 06 de fevereiro de 1996.

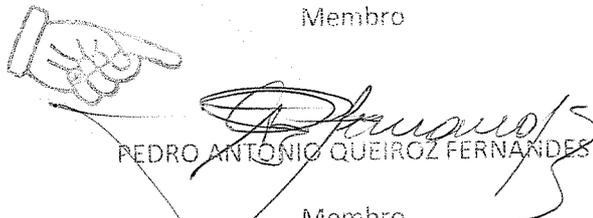
Fortaleza(CE), 20 de agosto de 2013

PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

CONSELHO FISCAL


RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA

Membro


PEDRO ANTONIO QUEIROZ FERNANDES

Membro


SÔNIA MARIA CAVALCANTE DIAS OLÍMPIO

CARTÓRIO MARTINS
Rua Eng. Antonio F. Amaro, 410
Vila do Semente - C. São de Autenticidade

RECONHEÇO A(S) FIRM(A)S *bu*
Pedro Antonio Queiroz
Fernandes e Sonia Maria
Olímpio
DCU FE *Caualcante Dias*
F O R T
18 SET. 2013
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

AVT. CLAUDIO MARTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PICO 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BL 935.127

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BL 935.128

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA, (85)32291911
Reconheço por autenticidade a firma de
RENATO CESAR PEREIRA LIMA
lançada em minha presença. Dou fé.
Fortaleza-Messejana, 19 de setembro de 2013

Em testemunho da verdade

Esc. Autorizada
Serviço Registral de Messejana
CARTÓRIO DE MESSEJANA
Messejana - Fortaleza - Ceará

www.comunidadevideira.com.br

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA, (85)32291911
Reconheço por autenticidade a firma de
RENATO CESAR PEREIRA LIMA
lançada em minha presença. Dou fé.
Fortaleza-Messejana, 19 de setembro de 2013

Em testemunho da verdade

Esc. Autorizada
Serviço Registral de Messejana
CARTÓRIO DE MESSEJANA
Messejana - Fortaleza - Ceará

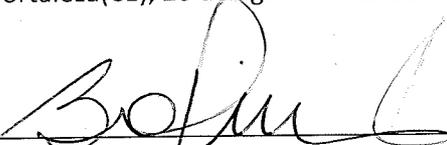
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que conheço o trabalho desenvolvido pelo INSTITUTO VIDA VIDEIRA – IVV, às famílias da Comunidade da Piçarreira, na Rua São João Del Rei, 1981 no bairro: Sapiroanga em Fortaleza, Estado do Ceará, desde a data da sua fundação em 13 de janeiro de 2005, até a presente data.

DECLARO também que, do meu conhecimento e até esta data, nada há que desabone a conduta dos membros da Diretoria Executiva do INSTITUTO VIDA VIDEIRA – IVV.

Fortaleza(CE), 20 de agosto de 2013




SINEZIO BERNARDO DE OLIVEIRA
JUIZ DO TRABALHO - 7ª REGIÃO
CPF: 059.884.033-87

TABELIONATO PERGENTINO NAZA	
3o. Ofício de Notas	
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota	
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444	
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:	
CPF: 059.884.033-87 - SINEZIO BERNARDO DE OLIVEIRA.	
Doc. nº:	Us: 090
Fortaleza-CE, 23 de Setembro de 2013.	
Em testemunho _____ da verdade.	
EMANUELL MAGALHAES PINHEIRO - E. Autor.	
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - E. Autor.	
ANT. ALEXANDRE P. ...	
THIAGO FERNANDES ...	
FABRICIO GOULAR ...	
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DO	
AUTENTICIDADE.	
55DT	02
RECONHECIMENTO DE FIRMA	
Nº 01 446.955	

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO DA LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	02/10/2013 09:49:33	Data da assinatura:	02/10/2013 12:46:24



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
02/10/2013

LIDO NA 118.^a (CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.

CUMPRIR PAUTA.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS		
Usuário assinator:	99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS		
Data da criação:	04/10/2013 09:22:28	Data da assinatura:	04/10/2013 09:22:35



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
04/10/2013

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-034-00
FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	27/04/2012
	ITEM NORMA:	7.2

MATÉRIA:

- MENSAGEM N°
- **PROJETO DE LEI N° 216/2013**
- PROJETO DE INDICAÇÃO N°.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.
- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N°.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

AUTORIA: DEPUTADO DR. SARTO

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJ DE LEI 216/2013 - REMESSA À CONSULTORIA TEC JURIDICA		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	07/10/2013 11:38:52	Data da assinatura:	07/10/2013 11:38:59



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
07/10/2013

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 216/2013 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	16/10/2013 09:41:53	Data da assinatura:	16/10/2013 09:42:02



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
16/10/2013

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Jacqueline Quezado Gonçalves, proceder análise e emitir parecer.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
Descrição:	PARECER JURÍDICO PL Nº 216/2013		
Autor:	99296 - JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	16/10/2013 10:56:47	Data da assinatura:	17/10/2013 10:43:42



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
17/10/2013

PROJETO DE LEI Nº 216/2013

AUTORIA: DEPUTADO DR. SARTO

**MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIDA
VIDEIRA.**

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº216/2013**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Dr. Sarto**, que *Considera de Utilidade Pública o Instituto Vida Videira*.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

“Art. 1º É considerada de utilidade pública, o Instituto Vida Videira, entidade civil sem fins lucrativos com caráter beneficente de assistência social, com sede na Rua São João Del Rey, nº 1764, Bairro Sapiranga, em Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, “in verbis”:

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, “ex vi legis”:

“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação”

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

- *aos deputados estaduais”*

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(.....)

III – leis ordinárias”

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(.....)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV,V e VI, § 2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

“Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade

Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.”

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

“Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

*a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);*

*b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)*

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (Anexado ao Projeto); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (Anexado ao Projeto);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (Anexado ao Projeto) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (Anexado ao Projeto) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (Anexado ao Projeto);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (Anexado ao Projeto)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.” (grifos nossos) (Anexado ao Projeto).

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública, o Instituto Vida Videira.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12. 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo PARECER FAVORÁVEL ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA
CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO



JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 216/2013 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	17/10/2013 14:42:52	Data da assinatura:	17/10/2013 14:43:01



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
17/10/2013

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 216/2013 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	17/10/2013 14:43:07	Data da assinatura:	21/10/2013 16:31:21



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
21/10/2013

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJ DE LEI 216/2013 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	21/10/2013 15:18:59	Data da assinatura:	21/10/2013 16:34:36



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
21/10/2013

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº. 216/2013 - REMESSA À CCJR		
Autor:	99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES		
Usuário assinator:	99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES		
Data da criação:	22/10/2013 09:54:25	Data da assinatura:	22/10/2013 09:54:31



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
22/10/2013

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	22/10/2013 15:22:42	Data da assinatura:	22/10/2013 15:23:16



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
22/10/2013

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-025-03
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	01/04/2013
	ITEM NORMA:	7.2

(CCJR)

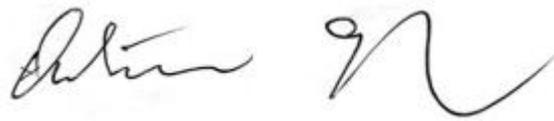
A Sua Excelência a Senhora Deputada Mirian Sobreira.

Assunto: Designação para relatoria de matéria

Senhora Deputada,

1. Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relatora da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).
2. Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Granja', with a stylized flourish at the end.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 216/2013		
Autor:	99067 - DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA		
Usuário assinator:	99067 - DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA		
Data da criação:	22/10/2013 15:51:30	Data da assinatura:	22/10/2013 15:51:41



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA

PARECER
22/10/2013

O Projeto de Lei nº 216/2013 de autoria do Deputado Dr. Sarto que considera de utilidade pública o Instituto Vida Videira encontra-se em conformidade com os aspectos legais e constitucionais, sendo o nosso parecer favorável a sua aprovação.

DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	99113 - VIRNA LISI AGUIAR		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	22/10/2013 21:27:44	Data da assinatura:	31/10/2013 10:21:24



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
31/10/2013

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-03
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/10/2012
	ITEM NORMA:	7.2

<input type="checkbox"/> REUNIÃO ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 216/2013	
AUTORIA: DEPUTADO DR. SARTO	
RELATOR(A): DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA	
PARECER: FAVORÁVEL	

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO PARECER DO RELATOR

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	31/10/2013 12:24:40	Data da assinatura:	31/10/2013 12:50:43



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
31/10/2013

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 135.^a (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 31/10/13.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 61.^a (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 31/10/13.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 62.^a (SEXAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 31/10/13.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA ENOVE

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO VIDA VIDEIRA.**

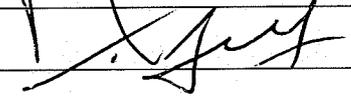
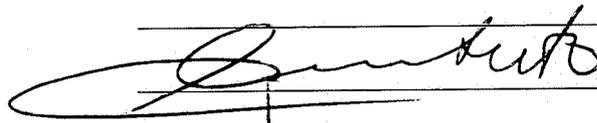
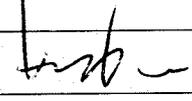
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública o Instituto Vida Videira, entidade civil sem fins lucrativos com caráter beneficente de assistência social, com sede na Rua São João Del Rey, nº 1764, no Bairro Sapiroanga, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
31 de outubro de 2013.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
_____	PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES
_____	1.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. LUCÍLVIO GIRÃO
_____	2.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. SÉRGIO AGUIAR
	1.º SECRETÁRIO
_____	DEP. MANOEL DUCA
_____	2.º SECRETÁRIO
_____	DEP. JOÃO JAIME
_____	3.º SECRETÁRIO
	DEP. DEDÉ TEIXEIRA
_____	4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de novembro de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°217

Caderno 1/2

RS 6,00

LEI N°15.457, de 14 de novembro de 2013.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS BIODIESEL E RECUPERAÇÃO DA CAJUCULTURA, AMBOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a concessão de subvenções econômicas com recursos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, para a execução dos Projetos Biodiesel e Recuperação da Cajucultura, nos seguintes termos:

I - até o montante de R\$2.958.900,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais) para agricultores cadastrados no Projeto Biodiesel do Ceará;

II - até o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para agricultores cadastrados no Projeto Recuperação da Cajucultura; Parágrafo único. O cadastramento dos agricultores será feito pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, mediante edital, nos termos do regulamento.

Art.2º Será pago, a título de subvenção, o valor de:

I - R\$200,00 (duzentos reais) por hectare de oleaginosas plantada, limitada a uma área de até 3 ha (três hectares) por produtor, para o Projeto Biodiesel;

II - R\$7,00 (sete reais) por cajueiro improdutivo, com até 70 cm (setenta centímetros) de perímetro, cortado com a finalidade de substituição da copa, para o Projeto Recuperação da Cajucultura;

III - R\$12,00 (doze reais) por cajueiro improdutivo, com perímetro superior a 70 cm (setenta centímetros) e inferior a 110 cm (cento e dez centímetros), cortado com a finalidade de substituição da copa, para o Projeto Recuperação da Cajucultura.

§1º As oleaginosas incentivadas pelo Projeto Biodiesel são mamona, girassol, algodão e amendoim.

§2º A subvenção no Projeto Biodiesel tem como finalidades o incentivo e a garantia de preço mínimo, nos termos do regulamento.

§3º A subvenção, no Projeto Recuperação da Cajucultura, será paga aos agricultores que realizarem o procedimento para substituição da copa dos cajueiros improdutivos de no mínimo 10 (dez) plantas, limitado a um número máximo de 4.000 (quatro mil) plantas por agricultor.

§4º 50% (cinquenta por cento) do valor será pago após o corte e os 50% (cinquenta por cento) restantes serão pagos proporcionalmente ao número de enxertos bem sucedidos.

Art.3º O inciso I do art.1º da Lei nº15.341, de 23 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º ...

I - até o montante de R\$46.843.250,15 (quarenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos) para a execução do Programa 028 - Desenvolvimento Agropecuário;” (NR)

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, do Estado do Ceará.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Alves de Melo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

LEI N°15.458, 14 de novembro de 2013.

(Autoria: Deputado Dr. Sarto)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIDA VIDEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerado de Utilidade Pública o Instituto Vida Videira,

entidade civil sem fins lucrativos com caráter beneficente de assistência social, com sede na Rua São João Del Rey, nº1764, no Bairro Sapiranga, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO N°31.297, de 09 de outubro de 2013.

ALTERA O DECRETO N°24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, QUE REGULAMENTA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DO ICMS, O DECRETO N°27.667, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, O DECRETO N°29.560, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR CONTRIBUINTES ATACADISTAS E VAREJISTAS ENQUADRADOS NAS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE INDICA, O DECRETO N°30.372, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DO ICMS RELATIVA ÀS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR E DE REMESSA DE PRODUTOS PARA A ZONA FRANCA DE MANAUS E ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO, O DECRETO N°31.268, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI N°15.228, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012, NO QUE PERTINCE A TRIBUTAÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM MÁQUINAS QUE INDICA, E O DECRETO N°31.270, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes nos Decretos nº24.569, de 31 de julho de 1997, 27.667, de 23 de dezembro de 2004, 29.560, de 27 de novembro de 2008, 30.372, de 6 de dezembro de 2010, 31.268 e 31.270, ambos de 1º de agosto de 2013, CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (Regulamento do ICMS/CE), às disposições do art.11-A da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, com a redação determinada pelo art.2º, inciso II, da Lei nº15.383, de 25 de julho de 2013, que conferiu novo tratamento tributário às operações com carvão mineral e cal destinados a empresa geradora de energia termoclétrica, DECRETA:

Art.1º O Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acréscimo do art.8º-A:

“Art.8º-A Ficam isentas do ICMS as operações internas e de importação, do Exterior do País, bem como em relação ao diferencial de alíquotas, de milho em grão nos períodos em que for declarada situação de emergência ou de calamidade pública, em razão de estiagem que venha a atingir o território cearense. Parágrafo único. O disposto neste artigo poderá ser estendido, por ato do Secretário da Fazenda, a: